



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.239/2025

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a sentença do processo judicial nº 0010246-46.2025.5.15.0031 que reconheceu o direito de gozo de férias de 60 (sessenta) dias de férias ao servidor municipal Sidnei José Galvão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 31/07/2025 a 29/08/2025, do senhor **SIDNEI JOSÉ GALVÃO**, portador da cédula de identidade RG 26.207.455-2 e CPF 171.851.558-86, servidor municipal, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 30 (trinta) dias de *FÉRIAS EM GOZO*, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 25 de junho de 2025.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LUCIENE MOREIRA NUNES
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO